

## **ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES**

### **Concorrência Pública Nº 001/2017**

Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017) às 15:00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores, situada na Av. Presidente Getulio Vargas nº 2266, 2º andar, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitações, sr. Rodrigo Roxo, srª Luana Fagundes Rodrigues e sr. Rodrigo da Silva Niquele, conforme Portaria Nº 116/2017, nos termos do PAD Nº 086/2017 que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais para continuação da obra da nova sede do Poder Legislativo (3ª etapa), com a finalidade de receberem os Envelopes contendo a Habilitação e a Proposta relativos à referida Licitação, consoante determinado no Edital.

O Presidente declarou aberta a sessão convidando os licitantes a entregarem os envelopes. As empresas MTK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI, inscrita no CNPJ 04.286.939/0001-15 e F&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 10.533.390/0001-19 entregaram os envelopes diretamente na Secretaria da Câmara, não tendo, no entanto, representante para a sessão. Após o recebimento dos mesmos declarou encerrado o prazo para entrega. Compareceram e entregaram suas propostas as seguintes licitantes: Nome: FATOR ENGENHARIA CNPJ: 90.034.349/0001-37 representada pelo sr. Hed Eugenio Wobeto (CI Nº 7003365348). Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente, procedeu a abertura do envelope nº 01 contendo a HABILITAÇÃO que foram rubricadas pelos membros da Comissão e licitante presente. Foi franqueada a palavra a licitante presente, o sr. Hed Eugenio Wobeto, representando a empresa Fator Engenharia solicitou que constasse em ata que quanto a empresa MTK CONSTRUÇÃO LTDA, constatou que em relação ao item 3.1.2. – Capacidade Técnica, o atestado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul não atende a sua licitação de no mínimo de 40 pontos de cabeamento estruturado além de não comprovar a execução de PPCI e o exercícios executados não guardam similaridade relevantes com o objeto licitado, seja em sistema de bombeamento inferior e superior, divisórias e revestimento com paredes com gesso acartonado e forros de gesso acartonado. Os formulários do Decreto nº 3.601, item 3.1.3.3 não estão assinadas pelo contador além de que não apresentarem a relação das obras em andamento. Não atende ao item 3.5. pois não apresentou a declaração de EPP. Falta o contrato de vinculação do responsável técnico Willian Weiler com a empresa, pois o atestado único apresentado é desse profissional e ele não faz parte do contrato social da empresa. Além de que as CATs apresentadas não tem atividade técnica PPCI. Faltando Anexos 3 e 6 do edital. Não atende integralmente os itens 3.1.3 e 3.1.3.2.2. Faltam balanços patrimoniais DRE, DLPA, DMPL, bem como notas explicativas. À respeito da empresa F&F CONSTRUÇÕES, atestado do IFRS sem número de pontos de informática, ou seja, menos que 40 pontos solicitados no edital, também o atestado não comprova execução de PPCI e SPDA, e falta CAT do responsável técnico da F&F. Atestado da Prefeitura de Dois Irmãos, área é menor que 1000m² e não contempla os item solicitados no edital. Quanto ao atestado CMV- Esteio, o responsável técnico é o Sr. Darcy Leal e não faz parte da F&F Construção. O engenheiro Diego é corresponsável além do que o atestado diverge da CAT, tornando-o nulo. Ademais os atestado apresentados não contemplam itens relevantes tais como paredes e forros em gesso acartonado, e também não comprovam sistema de bombeamento inferior e superior desatendo o item 3.1.2.2. Não atende o item 3.1.2.1 letra a e b. Os atestados não apresentam os pontos de cabeamento estruturados solicitado no edital.

Faltam ao anexo 2 do decreto 36.201 além do que o patrimônio líquido utilizado para cálculo não está firmado pelo contador da empresa bem como o anexo 2 e 3 DO mesmo decreto não estão firmados pelo contador. Impugna também o Anexo 6, por estar divergente do edital, também não atende o item 3.5 Declaração de EPP. Anexo 5 não está assinado pelo representante legal. O Presidente comunicou que o resultado da habilitação será publicado em sessão pública designada para o dia 09 de novembro de 2017, e posteriormente será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio da Câmara de Vereadores. Os envelopes Nº 02 contendo as PROPOSTAS foram rubricados pela licitante presente e pelos membros da Comissão de Licitações e ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Nada mais havendo a tratar, o sr. Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, o Pregoeiro determinou a leitura da Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais.

---

Rodrigo Roxo

Pregoeiro

---

Rodrigo Niquele

Membro

Concorrência Pública Nº 001/2017

---

Fator Engenharia LTDA

(Hed Eugenio Wobeto)